

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



À
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade
Nesta.

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prezado(a) Senhor(a),

1.1. Venho por meio desta, solicitar a V.Sa, que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como, a classificação orçamentário-financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao objeto da locação de 01 (um) imóvel localizado na zona urbana para sediar o conselho tutelar do município de Brejão, destinado ao atendimento das demandas institucionais do órgão e do fundo municipal de assistência social (FMAS).

O valor total máximo para contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que será utilizado para pagamento da despesa.

Gabinete do Secretário de Ação Social e Direitos Humanos
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2026.



Jerônimo de Lima Silva

Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Portaria 009/2025



À
Secretaria Municipal de Administração.
Nesta.

Assunto: Informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na zona urbana para sediar o conselho tutelar do município de Brejão, destinado ao atendimento das demandas institucionais do órgão e do fundo municipal de assistência social (FMAS).


Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a vossa solicitação encaminhada a esta Secretaria, para efeitos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para as despesas referente ao objeto acima especificado, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, conforme abaixo:

Poder	03	Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária	07	FMDCA - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BREJÃO
Projeto/ Atividade	08.122.0805.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças
Brejão, em 21 de janeiro de 2026



Edinaldo Almeida de Barros
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 04/2025.

